Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO** e a Empresa **TC WOLRD PUBLICIDADE.**

CONTRATO Nº INEX015/2025

O Município de Porto Seguro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 13.635.016/0001-12 com sede à Praça Visconde de Porto Seguro, Estado da Bahia, CEP: 45.810-000, neste ato representado por seu Secretário de Turismo, a Srº.**GEORGE AUGUSTO SILVA JONES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa, **TC WOLRD PUBLICIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. Nº22.745.804/0001-52, estabelecida à Rua Roberto Bosch, 544, Conj. 101 e 102, Parque Industrial T, São Paulo/SP, CEP 01141-010, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO PASSOS GALVÃO, INSCRITO NO CPF: 024.144.675-68 E HUMBERTO MASSAO SATO, INSCRITO CPF:286.507.108-16,** conforme procuração da empresa apresentada nos autos, entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Processo Administrativo 368/2025, INEXIGIBILIDADE nº015/2025** autorizado pela autoridade competente, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e notadamente o Art. 74, I e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A PARTICIPAÇÃO NA CONVENÇÃO DE VENDAS CVC 2025, QUE SERÁ REALIZADO PELA TC WORD PUBLICIDADE CNPJ Nº 22.745.804/0001-52, QUE OCORRERÁ EM SÃO PAULO -SP, NOS DIAS 13 A 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 02(dois) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica, sendo de inteira responsabilidade da contratada a realização das atividades abaixo relacionadas:

3.2 Locação de espaço na convenção de vendas CVC 2025, realizada pela TC WOLRD PUBLICIDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. Nº 22.745.804/0001-52, que acontecerá em São Paulos nos dias 13 a 17 de fevereiro de 2025.

Contrapartidas oferecidas na aquisição da participação no evento:

- Speech 5' no palco da Plenária da Convenção de Vendas CVC2024 + Exposição de Logomarca no telão no momento do Speech + exibição de vídeos nos intervalos.
- Passagens aéreas + Hotel no período do evento. Total:1 pessoa;
- Aplicação de Logomarca em toda a comunicação visual do evento;
- Credenciais para acesso a todas atividades oficiais do evento.
- Total de 5 acesso.

3.3 A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a administração;

5.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

5.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.4 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

5.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

5.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

5.8 O gestor do contrato, terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

5.9 O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência;

5.10 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de **R$ 89.100,00(Oitenta e nove mil e cem reais),**

6.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito: banco ITAÚ, agência 0252, Conta Corrente: 24266-4.

6.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções [illegible] Contratada;

a. não produzir os resultados acordados,
b. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
c. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 **Do recebimento**

7.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

7.2.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.5 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.6 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso

7.2.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.2.8 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.9 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos

7.2.10 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

7.2.11 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.12 Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.13 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.14 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.15 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.16 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3 **Liquidação**

7.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05(cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período

7.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;
b. a data da emissão;

d. o período respectivo de execução do contrato;
e. o valor a pagar; e
f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.5 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.6 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta dias) em data posterior a execução do contrato. Após apresentação da nota fiscal pela empresa contratada e atesto do setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

7.4.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

7.4.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

7.4.5 Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.4.6 Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.4.7 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.4.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar..

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

8.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE	VALOR
SECRETARIA DE TURISMO	PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO TURISTICO	2114	33.90.39.00	17590000 15000000	R$ 89.100,00

9.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
b) substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
c) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
d) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
e) apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
f) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
g) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
h) relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
i) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
j) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições **exigidas na contratação;**

k) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
l) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
m) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010 c/c os arts. 7º, III e 14, IV da Lei nº 14.133/21.
n) Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
o) Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
p) As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:
q) Substituir, no prazo de 02:00 (horas), em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
r) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Assegurar à CONTRATANTE:

a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
c) Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
d) Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

10.2 **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**:

a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
d) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação.
f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;
g) serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;
h) Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
i) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
j) Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
k) Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) compensatória de .30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12.15 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1É vedado ao CONTRATADO:

14.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 15.263/2023 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, **segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO E CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Seguro/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Seguro-Bahia, em 12 de fevereiro de 2025.

Signed by:
C5A1F6E301A649A...

GEORGE AUGUSTO SILVA JONES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATANTE

HUMBERTO MASSAO SATO
TC WOLRD PUBLICIDADE
CONTRATADA

RODRIGO PASSOS GALVÃO
TC WOLRD PUBLICIDADE
CONTRATADA

Rubrica

Rubrica

Assinad

docusign

Certificate Of Completion

Envelope Id: EB13F157-F7AF-4BEC-A8DE-214E2CED6E05
Subject: Convenção 2025_Porto Seguro
IMEI:
Source Envelope:
Document Pages: 9
Certificate Pages: 10
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Signatures: 1
Initials: 18
Stamps: 9

Status: Sent

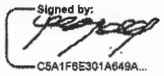
Envelope Originator:
Jurídico Contratos
Rua das Figueiras, 501 -mezanino
Santo André, 09080-370
contratos@cvccorp.com.br
IP Address: 189.33.64.86

Record Tracking

Status: Original
Feb 12, 2025 | 07:11

Holder: Jurídico Contratos
contratos@cvccorp.com.br

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Aline Gomes Martins alinegomes@cvc.com.br Analista de Marketing Jr Security Level: Email, Account Authentication (None)	Rubrica  Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 192.141.35.16	Sent: Feb 12, 2025 | 07:17 Viewed: Feb 12, 2025 | 07:30 Signed: Feb 12, 2025 | 07:30
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		
Jonathas Oliveira jonathasoliveira@cvccorp.com.br analista jurídico pleno Security Level: Email, Account Authentication (None)	**Signed**  Using IP Address: 189.33.64.86	Sent: Feb 12, 2025 | 07:30 Viewed: Feb 12, 2025 | 09:18 Signed: Feb 12, 2025 | 09:18
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: Sep 23, 2021 | 11:54 ID: d1599b77-917f-4251-a671-b4945b77f5e8		
George Augusto Silva Jones secretariodeturismo@portosegurotur.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	Signed by:  C5A1F6E301A649A... Signature Adoption: Drawn on Device Using IP Address: 45.231.31.64	Sent: Feb 12, 2025 | 09:18 Viewed: Feb 12, 2025 | 09:36 Signed: Feb 12, 2025 | 09:38
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: Feb 12, 2025 | 09:36 ID: 90d7fb95-1e94-4255-91e8-9ed241f35fb8		
Rodrigo Passos Galvão rodrigogalvao@cvccorp.com.br Rodrigo Passos Galvão Security Level: Email, Account Authentication (None)		Sent: Feb 12, 2025 | 10:41 Viewed: Feb 12, 2025 | 10:47
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: Apr 16, 2020 | 13:16 ID: c947f742-205e-4c1a-a4b4-c709449070c2		

Signer Events	Signature	Timestamp
Humberto Massao Sato humbertosato@cvccorp.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via DocuSign		
Rafael Palagano rafaelpalagano@cvc.com.br Coordenador de Trade Marketing 432976474 Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via DocuSign		Sent: Feb 12, 2025 | 09:38

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	Feb 12, 2025 | 07:17
Envelope Updated	Security Checked	Feb 12, 2025 | 10:41
Envelope Updated	Security Checked	Feb 12, 2025 | 10:41

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

Electronic Record and Signature Disclosure created on: May 10, 2021 | 08:02
Parties agreed to: Jonathas Oliveira

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO DE REGISTROS E DIVULGAÇOES EM FORMATO ELETRONICO

Registros e Divulgações Em Formato Eletrônico

Periodicamente, a CVC Brasil Operadora e Ag ("Companhia") poderá estar legalmente obrigada a fornecer avisos ou divulgações por escrito aos usuários (individualmente, "Usuário") do sistema de assinatura eletrônica da DocYouSign ("DocYouSign"), empresa do grupo econômico da Companhia. Estão descritos neste "Consentimento para Recebimento de Registros e Divulgações em Formato Eletrônico" ("Consentimento") os termos e condições para que sejam fornecidos aos Usuários os referidos avisos e divulgações em formato eletrônico.

Usuário, por gentileza, leia cuidadosa e minuciosamente todas as informações abaixo, e ao conseguir acessar estas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, confirme sua concordância marcando o campo "Eu concordo" ao final deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, o Usuário poderá solicitar uma cópia impressa de qualquer registro a ele fornecido ou disponibilizado eletronicamente pela Companhia. Documentos enviados através do sistema DocYouSign ("Sistema") poderão ser baixados e impressos durante e imediatamente após a sessão de assinatura de um documento eletrônico e, mediante a abertura de uma conta de assinante no Sistema, o Usuário poderá acessar os referidos documentos durante um prazo limitado, geralmente 30 dias contados da data do primeiro envio. Após esse período, será possível o envio de cópias impressas ao Usuário de quaisquer desses documentos mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$ 0.00 por página.

Revogação de seu consentimento

O Usuário poderá, a qualquer momento, revogar o seu consentimento para receber avisos e divulgações pela Companhia em formato eletrônico, ora manifestado através do clique no campo "Eu concordo" abaixo. Nesse caso, futuros avisos e divulgações enviados pela Companhia ao Usuário serão entregues somente em formato impresso e será necessário comunicar a Companhia na forma prevista abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Caso o Usuário decida receber avisos e divulgações apenas em formato impresso, a conclusão de determinadas etapas envolvendo transações em que seja necessária a participação do Usuário, assim como a prestação de determinados serviços, se tornará mais lenta porque: (i) será necessário que a Companhia primeiramente envie ao Usuário os avisos ou divulgações requeridos em formato impresso; e (ii) será necessário aguardar o retorno do aviso de recebimento, pelo Usuário, dos referidos avisos ou divulgações impressos.

Para informar a Companhia da alteração desse método, o Usuário deverá revogar o consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocYouSign que consta da página de assinatura de um Envelope do Sistema ao invés de assiná-lo. A assinatura do referido formulário significará que o Usuário não mais possui interesse em receber avisos e divulgações em formato eletrônico, e consequentemente, o acesso pelo Usuário ao Sistema para receber e assinar tais documentos será suspenso.

Todos os avisos e divulgações serão enviados eletronicamente

Salvo declaração em contrário de acordo com os procedimentos ora descritos, durante o curso do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Usuário e a Companhia, a Companhia fornecerá e disponibilizará ao Usuário todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos em formato eletrônico através do Sistema.

Com o objetivo de mitigar o risco de que o Usuário inadvertidamente deixe de receber qualquer aviso ou divulgação, todos os avisos e divulgações fornecidos pela Companhia ao Usuário serão efetuados através do mesmo método e para o mesmo endereço inicialmente por ele informado. Dessa forma, será possível que o Usuário receba todas as divulgações e avisos em formato eletrônico ou impresso através do sistema de entrega de material impresso por correio. Caso o Usuário não concorde com este procedimento, o Usuário deverá informar a Companhia de acordo com o procedimento abaixo descrito.

Como contatar a Companhia:

Os seguintes meios poderão ser utilizados pelo Usuário para contatar a Companhia para informar sobre a mudança do formato em que deverá ocorrer o contato com o Usuário, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico:

E-mail:

Procedimento para o Usuário informar a Companhia sobre seu novo endereço de e-mail:

Para informar a Companhia sobre uma mudança em seu endereço de e-mail para o qual deverão ser enviados avisos e divulgações eletronicamente, o Usuário deverá enviar uma mensagem por

e-mail para o endereço . O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail anterior e o novo endereço de e-mail do Usuário, não sendo necessária nenhuma outra informação para alteração do endereço de e-mail anteriormente cadastrado.

Além disso, o Usuário deverá notificar a Companhia para que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta no Sistema, seguindo o processo para mudança de e-mail no Sistema.

Procedimento para o Usuário solicitar à Companhia cópias impressas de avisos e divulgações:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos pela Companhia em formato eletrônico, o Usuário deverá enviar uma mensagem de e-mail para . O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail do Usuário, seu nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. A Companhia poderá, a qualquer momento, enviar ao Usuário a cobrança das taxas, se aplicáveis.

Procedimento para o Usuário comunicar a Companhia quanto à revogação do seu consentimento:

Para informar a Companhia que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, o Usuário poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento proveniente de sessão do Sistema, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para Suporte_DS@docyousign.com.br e, no corpo da mensagem, informar seu e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone, não sendo necessária nenhuma outra informação para revogação do consentimento ora manifestado. Como consequência da revogação do consentimento para envio de avisos e divulgações em formato eletrônico, as transações poderão levar mais tempo para serem processadas

Hardware e software necessários**:

Sistemas Operacionais: Windowsr XP, Windowsr 7, Windowsr 8 e Mac OSr X

Navegadores: Versões finais do Internet Explorer 9.0 ou acima (Windows apenas); Versão final do Mozilla Firefox e 2 anteriores (Windows e Mac), Versão final do Chrome e 2 anteriores (Windows e Mac), Versão final do Safari e 2 anteriores (Mac apenas)

Leitor de PDF: Acrobatr ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF

Java: Sun (JRE) 1.6 ou acima.

Resolução de Tela: mínimo de 800 x 600

Ajustes de Segurança Habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estas exigências mínimas estão sujeitas a alterações. No caso de alteração dessas exigências, será solicitado que o Usuário refaça o procedimento de concordância com este Consentimento . O Sistema não suporta versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores.

Reconhecimento de acesso pelo Usuário e consentimento para recebimento de materiais em formato eletrônico

Para confirmar que o Usuário pode acessar essa informação em formato eletrônico, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas enviadas futuramente pela Companhia ao Usuário, o Usuário deverá verificar se foi possível (a) ler, imprimir, salvar ou enviar por e-mail este Consentimento para futura referência e acesso; ou (b) enviar o presente Consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que o Usuário o imprima ou salve para futura referência e acesso. Caso o Usuário concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, o Usuário deverá pressionar o campo "Eu concordo" abaixo.

Ao pressionar o campo "Eu concordo", o Usuário confirma que:

(i) pode acessar e ler este Consentimento;

(ii) pode imprimir, salvar e enviar por e-mail este Consentimento para futura impressão, referência e acesso; e

(iii) até ou a menos que a Companhia seja notificada, conforme descrito acima, consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados pela Companhia ao Usuário durante o período de prestação de serviços pela Companhia.

Electronic Record and Signature Disclosure created on: Aug 7, 2015 | 02:33
Parties agreed to: George Augusto Silva Jones, Rodrigo Passos Galvão

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO DE REGISTROS E DIVULGAÃ‡OES EM FORMATO ELETRONICO

Registros e DivulgaÃ§oes Em Formato EletrÃ´nico

Periodicamente, a CVC Brasil Operadora e Ag ("Companhia") poderÃ¡ estar legalmente obrigada a fornecer avisos ou divulgaÃ§oes por escrito aos usuÃ¡rios (individualmente, "UsuÃ¡rio") do sistema de assinatura eletrÃ´nica da DocYouSign ("DocYouSign"), empresa do grupo econÃ´mico da Companhia. Estao descritos neste "Consentimento para Recebimento de Registros e DivulgaÃ§oes em Formato EletrÃ´nico" ("Consentimento") os termos e condiÃ§oes para que sejam fornecidos aos UsuÃ¡rios os referidos avisos e divulgaÃ§oes em formato eletrÃ´nico.

UsuÃ¡rio, por gentileza, leia cuidadosa e minuciosamente todas as informaÃ§oes abaixo, e ao conseguir acessar estas informaÃ§oes eletronicamente de forma satisfatÃ³ria e concordar com estes termos e condiÃ§oes, confirme sua concordÃ¢ncia marcando o campo "Eu concordo" ao final deste documento.

ObtenÃ§ao de cÃ³pias impressas

A qualquer momento, o UsuÃ¡rio poderÃ¡ solicitar uma cÃ³pia impressa de qualquer registro a ele fornecido ou disponibilizado eletronicamente pela Companhia. Documentos enviados atravÃ©s do sistema DocYouSign ("Sistema") poderao ser baixados e impressos durante e imediatamente apÃ³s a sessao de assinatura de um documento eletrÃ´nico e, mediante a abertura de uma conta de assinante no Sistema, o UsuÃ¡rio poderÃ¡ acessar os referidos documentos durante um prazo limitado, geralmente 30 dias contados da data do primeiro envio. ApÃ³s esse perÃ-odo, serÃ¡ possÃ-vel o envio de cÃ³pias impressas ao UsuÃ¡rio de quaisquer desses documentos mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$ 0.00 por pÃ¡gina.

RevogaÃ§ao de seu consentimento

O UsuÃ¡rio poderÃ¡, a qualquer momento, revogar o seu consentimento para receber avisos e divulgaÃ§oes pela Companhia em formato eletrÃ´nico, ora manifestado atravÃ©s do clique no campo "Eu concordo" abaixo. Nesse caso, futuros avisos e divulgaÃ§oes enviados pela Companhia ao UsuÃ¡rio serao entregues somente em formato impresso e serÃ¡ necessÃ¡rio comunicar a Companhia na forma prevista abaixo.

To contact us by email send messages to: fabiananascimento@cvc.com.br

ConsequÃªncias da revogaÃ§ao de consentimento

Caso o UsuÃ¡rio decida receber avisos e divulgaÃ§oes apenas em formato impresso, a conclusao de determinadas etapas envolvendo transaÃ§oes em que seja necessÃ¡ria a participaÃ§ao do UsuÃ¡rio, assim como a prestaÃ§ao de determinados serviÃ§os, se tornarÃ¡ mais lenta porque: (i) serÃ¡ necessÃ¡rio que a Companhia primeiramente envie ao UsuÃ¡rio os avisos ou divulgaÃ§oes requeridos em formato impresso; e (ii) serÃ¡ necessÃ¡rio aguardar o retorno do aviso de recebimento, pelo UsuÃ¡rio, dos referidos avisos ou divulgaÃ§oes impressos.

Para informar a Companhia da alteraÃ§ao desse mÃ©todo, o UsuÃ¡rio deverÃ¡ revogar o consentimento atravÃ©s do preenchimento do formulÃ¡rio "RevogaÃ§ao de Consentimento" da

DocYouSign que consta da pÃ¡gina de assinatura de um Envelope do Sistema ao invÃ©s de assinÃ¡-lo. A assinatura do referido formulÃ¡rio significarÃ¡ que o UsuÃ¡rio nao mais possui interesse em receber avisos e divulgaÃ§oes em formato eletrÃ´nico, e consequentemente, o acesso pelo UsuÃ¡rio ao Sistema para receber e assinar tais documentos serÃ¡ suspenso.

Todos os avisos e divulgaÃ§oes serao enviados eletronicamente

Salvo declaraÃ§ao em contrÃ¡rio de acordo com os procedimentos ora descritos, durante o curso do contrato de prestaÃ§ao de serviÃ§os celebrado entre o UsuÃ¡rio e a Companhia, a Companhia fornecerÃ¡ e disponibilizarÃ¡ ao UsuÃ¡rio todos os avisos, divulgaÃ§oes, autorizaÃ§oes, reconhecimentos e outros documentos em formato eletrÃ´nico atravÃ©s do Sistema.

Com o objetivo de mitigar o risco de que o UsuÃ¡rio inadvertidamente deixe de receber qualquer aviso ou divulgaÃ§ao, todos os avisos e divulgaÃ§oes fornecidos pela Companhia ao UsuÃ¡rio serao efetuados atravÃ©s do mesmo mÃ©todo e para o mesmo endereÃ§o inicialmente por ele informado. Dessa forma, serÃ¡ possÃ-vel que o UsuÃ¡rio receba todas as divulgaÃ§oes e avisos em formato eletrÃ´nico ou impresso atravÃ©s do sistema de entrega de material impresso por correio. Caso o UsuÃ¡rio nao concorde com este procedimento, o UsuÃ¡rio deverÃ¡ informar a Companhia de acordo com o procedimento abaixo descrito.

Como contatar a Companhia:

Os seguintes meios poderao ser utilizados pelo UsuÃ¡rio para contatar a Companhia para informar sobre a mudanÃ§a do formato em que deverÃ¡ ocorrer o contato com o UsuÃ¡rio, solicitar cÃ³pias impressas de determinadas informaÃ§oes e revogar seu consentimento prÃ©vio para receber avisos e divulgaÃ§oes em formato eletrÃ´nico:

E-mail: fabiananascimento@cvc.com.br

Procedimento para o UsuÃ¡rio informar a Companhia sobre seu novo endereÃ§o de e-mail:

Para informar a Companhia sobre uma mudanÃ§a em seu endereÃ§o de e-mail para o qual deverao ser enviados avisos e divulgaÃ§oes eletronicamente, o UsuÃ¡rio deverÃ¡ enviar uma mensagem por e-mail para o endereÃ§o fabiananascimento@cvc.com.br. O corpo da mensagem deverÃ¡ conter: o endereÃ§o de e-mail anterior e o novo endereÃ§o de e-mail do UsuÃ¡rio, nao sendo necessÃ¡ria nenhuma outra informaÃ§ao para alteraÃ§ao do endereÃ§o de e-mail anteriormente cadastrado.

AlÃ©m disso, o UsuÃ¡rio deverÃ¡ notificar a Companhia para que o seu novo endereÃ§o de e-mail seja refletido em sua conta no Sistema, seguindo o processo para mudanÃ§a de e-mail no Sistema.

Procedimento para o UsuÃ¡rio solicitar Ã Companhia cÃ³pias impressas de avisos e divulgaÃ§oes:

Para solicitar a entrega de cÃ³pias impressas de avisos e divulgaÃ§oes previamente fornecidos pela Companhia em formato eletrÃ´nico, o UsuÃ¡rio deverÃ¡ enviar uma mensagem de e-mail para fabiananascimento@cvc.com.br. O corpo da mensagem deverÃ¡ conter: o endereÃ§o de e-mail do UsuÃ¡rio, seu nome completo, endereÃ§o postal no Brasil e nÃºmero de telefone. A Companhia poderÃ¡, a qualquer momento, enviar ao UsuÃ¡rio a cobranÃ§a das taxas, se aplicÃ¡veis.

We will bill you for any fees at that time, if any.

Procedimento para o UsuÃ¡rio comunicar a Companhia quanto Ã revogaÃ§ao do seu consentimento:

Para informar a Companhia que nao deseja mais receber futuros avisos e divulgaÃ§oes em formato eletrÃ´nico, o UsuÃ¡rio poderÃ¡:
(i) recusar-se a assinar um documento proveniente de sessao do Sistema, e na pÃ¡gina seguinte, assinalar o item indicando a sua intenÃ§ao de revogar seu consentimento; ou
(ii) enviar uma mensagem de e-mail para Suporte_DS@docyousign.com.br e, no corpo da mensagem, informar seu e-mail, nome completo, endereÃ§o postal no Brasil e nÃºmero de telefone, nao sendo necessÃ¡ria nenhuma outra informaÃ§ao para revogaÃ§ao do consentimento ora manifestado. Como consequÃªncia da revogaÃ§ao do consentimento para envio de avisos e divulgaÃ§oes em formato eletrÃ´nico, as transaÃ§oes poderao levar mais tempo para serem processadas
We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessÃ¡rios**:

Sistemas Operacionais: Windowsr XP, Windowsr 7, Windowsr 8 e Mac OSr X
Navegadores: Versoes finais do Internet Explorerr 9.0 ou acima (Windows apenas); Versao final do Mozilla Firefox e 2 anteriores (Windows e Mac), Versao final do Chrome e 2 anteriores (Windows e Mac), Versao final do Safari e 2 anteriores (Mac apenas)
Leitor de PDF: Acrobatr ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF
Java: Sun (JRE) 1.6 ou acima.
ResoluÃ§ao de Tela: mÃ-nimo de 800 x 600
Ajustes de SeguranÃ§a Habilitados: Permitir cookies por sessao
** Estas exigÃªncias mÃ-nimas estao sujeitas a alteraÃ§oes. No caso de alteraÃ§ao dessas exigÃªncias, serÃ¡ solicitado que o UsuÃ¡rio refaÃ§a o procedimento de concordÃ¢ncia com este Consentimento . O Sistema nao suporta versoes experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores.

Reconhecimento de acesso pelo UsuÃ¡rio e consentimento para recebimento de materiais em formato eletrÃ´nico

Para confirmar que o UsuÃ¡rio pode acessar essa informaÃ§ao em formato eletrÃ´nico, a qual serÃ¡ similar a outros avisos e divulgaÃ§oes eletrÃ´nicas enviadas futuramente pela Companhia ao UsuÃ¡rio, o UsuÃ¡rio deverÃ¡ verificar se foi possÃ-vel (a) ler, imprimir, salvar ou enviar por e-mail este Consentimento para futura referÃªncia e acesso; ou (b) enviar o presente Consentimento, via e-mail, para um endereÃ§o atravÃ©s do qual seja possÃ-vel que o UsuÃ¡rio o imprima ou salve para futura referÃªncia e acesso. Caso o UsuÃ¡rio concorde em receber avisos e divulgaÃ§oes exclusivamente em formato eletrÃ´nico nos termos e condiÃ§oes descritos acima, o UsuÃ¡rio deverÃ¡ pressionar o campo "Eu concordo" abaixo.
Ao pressionar o campo "Eu concordo", o UsuÃ¡rio confirma que:

(i) pode acessar e ler este Consentimento;
(ii) pode imprimir, salvar e enviar por e-mail este Consentimento para futura impressao, referÃªncia e acesso; e
(iii) atÃ© ou a menos que a Companhia seja notificada, conforme descrito acima, consente em receber exclusivamente em formato eletrÃ´nico, todos os avisos, divulgaÃ§oes, autorizaÃ§oes, reconhecimentos e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados pela Companhia ao UsuÃ¡rio durante o perÃ-odo de prestaÃ§ao de serviÃ§os pela Companhia.